



# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 12 Nº 3193

Divulgação sexta-feira, 27 de outubro de 2023

- Página 4

Publicação segunda-feira, 30 de outubro de 2023



Considerando o requerimento protocolado pela servidora em 26 / 10/2023.

Resolve:

Art. 1º. Conceder Férias à Servidora Daniele Angola da Cruz, Recepcionista da Câmara Municipal de Brasnorte – MT, sob a matrícula 57, conforme Art. 96 § 4º da Lei Complementar 043/2011 no período de 01/11/2023 até 30/11/2023, referente período aquisitivo de 16/01/2022 a 15/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se  
Publique-se

Palácio Vereador Wanderlei José Berté, em Brasnorte, Mato Grosso, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Outubro do ano 2023 (dois mil e vinte e três).

Genival Jesus de Almeida  
Presidente da Câmara Municipal

### CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

#### ATO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 DISPENSA Nº 011/2023 DESPACHO DE REVOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS E 01 (UM) APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO PISO AO TETO 80.000 BTUS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE.

Eu, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso das atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, e tendo como prerrogativas a lei 8.666/93, inciso V do artigo 31 da Resolução nº 004/2012 (Regimento Interno) e demais ordenamentos aplicáveis, resolve:

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do Artigo 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade com fulcro no Artigo 49, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o estipulado na cláusula 5.5. do Termo de Referência do Processo Administrativo nº 025/2023 – Dispensa nº 011/2023 que determina que o pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega da referida Nota Fiscal, através de depósito bancário em Conta Corrente da contratada, preferencialmente em Bancos oficiais, ou boleto bancário, se for o caso;

CONSIDERANDO ainda a cláusula 7.1.10 do mesmo documento indicado acima que determina dentre as obrigações da contratante, no caso em tela, a Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte – MT, efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

CONSIDERANDO que, a empresa 37.790.960 Tiago Barros Zanatta, inscrita sob o CNPJ nº 37.790.960/0001-02, com endereço na Rua Mato Grosso, nº 1.983, Bairro Jardim Alvorada, Sorriso-MT, CEP nº 78.894-091, ora fornecedora de 03 (três) aparelhos de ar condicionado tipo split 9.000 BTUS e 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo piso ao teto 80.000 BTUS objeto do Processo Administrativo nº 025/2023 – Dispensa nº 011/2023 informou que não poderá prosseguir com a execução do objeto e entrega dos produtos, vez que, não conseguiria manter o preço pactuado na proposta após a data de 02/10/2023, tendo em vista, que exige o pagamento antecipado antes da entrega dos produtos, pois como informado pela própria empresa necessita anexar o comprovante do pagamento juntamente com o pedido para liberação dos equipamentos;

CONSIDERANDO que a vencedora do segundo menor preço a empresa Ilene C. Fabian inscrita no CNPJ nº 23.100.271/0001-14 informou que não poderá cumprir com a proposta nos mesmos termos e valores da empresa vencedora do primeiro menor preço, em cumprimento ao disposto no § 2º do Art. 64 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 025/2023 – Dispensa nº 011/2023 foi devidamente homologado;

CONSIDERANDO a pertinência e a veracidade das razões e fundamentações expostas e a justificativa apresentada pela Secretaria da Comissão de Licitação 2023, e, com vistas, a contratação de empresa especializada para fornecimento de 03 (três) aparelhos de ar condicionado tipo split 9.000 btus e 01 (um) aparelho de ar condicionado tipo piso ao teto 80.000 btus, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

DECIDO.

REVOGAR o Processo Administrativo nº 025/2023 – Dispensa nº 011/2023, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado nos autos do certame licitatório.

DETERMINO o envio dos Autos ao arquivo.

Ipiranga do Norte-MT, 20 de outubro de 2023.

ROGERIO DO CARMO GABRIEL  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

### CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

#### PORTARIA

Portaria n.º 183/2023

Dispõe sobre a conversão de férias em abono pecuniário à Servidora Rosana Martins Silveira.

Sandy de Paula Alves Mainardes, Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### RESOLVE:

Art. 1º Converter 10 (dez) dias de férias da servidora Sr.ª Rosana Martins Silveira, que exerce o cargo de Agente Legislativo, sob a matrícula nº 49, em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 16/10/2022 a 16/10/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 26 de outubro de 2023.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Ver.ª Sandy de Paula Alves Mainardes  
Presidente

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### Resumo do Contrato N.º 010/2023

Contratante: Câmara Municipal de Juara situada na Rua Nelson Taborda Lacerda, 59-S, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 03.476.682/0001-00, na cidade de Juara, no Estado de Mato Grosso.

Contratado: EDIFÍC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.970.790/0001-50, estabelecida na Avenida Maranhão, nº 624 N, Centro, Juara-MT.

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Estrutural Metálico da Cobertura (Telhado) com telha isotérmica, Projeto de Águas Pluviais, e dimensionamento do contrapiso referente ao Prédio da Câmara Municipal de Juara-MT, localizado na Av. Vitória, 74-E, centro, neste município, em conformidade com as especificações e normas vigentes.

Vigência: 26/10/2023 à 26/12/2023.

Valor Global: R\$ 10.035,38 (dez mil e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos).

### CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

#### PORTARIA

PORTARIA N.º 59, de 23 de outubro de 2023.

Altera o turno de trabalho do vigia da Câmara Municipal de Juína efetivo Eliton de Jesus Pereira, servidor efetivo.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea "a" e "b" do Regimento Interno.

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, conforme dispõe o art. 30, inciso II, da Lei Orgânica;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara administrar o pessoal, fazendo lavrar e assinando os atos de nomeação, promoções, exonerações, reclassificações, aposentadorias, concessão de férias e licenças, e outros atos inerentes ao servidor da Câmara, conforme o art. 20, inciso VII, alínea "b", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade da presença de um vigia durante horário de expediente da Câmara Municipal, tendo em vista o fluxo de pessoas e a extensão das dependências da Câmara Municipal de Juína.

#### RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a carga horária de trabalho do vigia Eliton de Jesus Pereira das 7 horas as 13 horas de segundas-feiras a sexta-feira.



# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 12 Nº 3193

Divulgação sexta-feira, 27 de outubro de 2023

– Página 5

Publicação segunda-feira, 30 de outubro de 2023

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

FABIANO AURELIO RIBEIRO  
presidente

### PORTRARIA N.º 60, de 23 de outubro de 2023.

Nomeia o servidor efetivo Eliton de Jesus Pereira para atuar como agente de contratação da Câmara Municipal de Juína.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea "a" e "b" do Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos, 6º, inciso LX e 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na qual compete ao agente de contratação a condução do processo licitatório, devendo este ser servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1751, de 19 de julho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 2095, de 21 de julho de 2023, que criou a função gratificada de agente de contratação;

**CONSIDERANDO** que a Câmara Municipal de Juína oportunizou ao servidor, capacitação na área de licitação e contratações públicas, que o servidor integra da Comissão Permanente de Licitações, bem como atuou como gestor de contrato.

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor ELITON DE JESUS PEREIRA, servidor efetivo, para exercer a função gratificada de AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 09 de 18 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2023.

FABIANO AURELIO RIBEIRO  
presidente

### PORTRARIA N.º 61, de 26 de outubro de 2023.

Retifica a Portaria nº 56 de 9 de outubro de 2023 que concede a pedido da servidora JANAINA BRAGA DE ALMEIDA GUARIENTI, 10 (dez) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea "a" e "b" do Regimento Interno.

Considerando equivoco no período aquisitivo de férias da servidora que consta ano 2023/2023.

RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 56 de 9 de outubro de 2023 que concede a pedido da servidora JANAINA BRAGA DE ALMEIDA GUARIENTI, que exerce o cargo de Procuradora Legislativa, dez dias de férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, para ser usufruídas nos dias 6 a 16 de novembro de 2023, convertendo 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário e adicional de 50% do vencimento correspondente, em conformidade com arts. 68, 72, § 1º da Lei nº 1022/2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIANO AURÉLIO RIBEIRO  
Presidente

### PORTRARIA N.º 62, de 26 de outubro de 2023.

Retifica a Portaria nº 57, de 9 de outubro de 2023, que concede a pedido da servidora Marcia Aparecida David 10 (dez) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea "a" e "b" do Regimento Interno.

Considerando equivoco na nomenclatura do cargo e data de gozo das férias publicada no Diário Oficial de Contas.

RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 57 de 9 de outubro de 2023, que concede a pedido da servidora MÁRCIA APARECIDA DAVID, que exerce o cargo de Assessoria Jurídica da Presidência, dez dias de férias regulamentares, correspondente ao período aquisitivo 2022/2023, para ser usufruídas no período de 23 de outubro à 01 de novembro de 2023, convertendo 1/3

(um terço) das férias em abono pecuniário e adicional de 50% do vencimento correspondente, em conformidade com arts. 68, 72, § 1º da Lei nº 1022/2008 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIANO AURÉLIO RIBEIRO  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

CARTA CONVITE N.º 001/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de mão de obra e fornecimento de materiais necessários, para pintura da área de calçada de aproximadamente 2.896,54m<sup>2</sup>, com tinta para piso Premium à base de resina acrílica para pisos acimentados, na cor de cinza chumbo, com rendimento igual ou superior a 110 m<sup>2</sup> para cada lata de 18 litros, cujo preparo de limpeza do local para a referida pintura está incluído. Pintura de muro na metragem de 71,45m<sup>2</sup>, com tinta marrom e a pintura de piso interno, na cor cinza com duas demão e rendimento da igual ou superior a 40 m<sup>2</sup>, para cada lata de 3.600 (três e seiscentos) litros, no período de novembro a dezembro do exercício de 2023.

Dentre as Atribuições estão:

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/11/2023.

HORÁRIO: 10:00 HORAS.

LOCAL: SALA DAS LICITAÇÕES DA CAMARA MUN. DE PARANAÍTA/MT

ENDEREÇO: Rua Alceu Rossi, 186 – Centro – Fone/Fax (66) 3563-1101 – 3563-1700, CEP 78590-000 – Paranaíta – Mato Grosso

EDITAL completo poderá ser obtido pelos interessados no site: <http://paranaita.mt.leg.br/#/publicacoes/16/carta-convite> ou mesmo endereço, no horário atendimento 07:00 às 13:00h.

PARANAÍTA/MT, em 26 de outubro de 2023.  
PUBLIQUE-SE

Marcia Rosana Cavalher  
Presidente - CPL

#### EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 002/2023

MODALIDADE: CARTA CONVITE N.º 001/2023

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

#### 1. PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Paranaíta/MT, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL denominado pela Portaria nº 054/2023, situada a Rua Alceu Rossi, 186 – Centro – Fone/Fax (66) 3563-1101 – 3563-1700, CEP 78590-000 – Paranaíta, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de CARTA CONVITE, do tipo MENOR PREÇO, a qual será processada e julgada em consonância com a Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais vigentes.

1.2. Para recebimento dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS", fica determinado que no dia 06 de Novembro de 2023, até às 10:00 (nove) horas, o qual deverá ser entregue na Sala da Comissão de Julgamento de Licitações, no endereço acima mencionado.

1.3. O Início da abertura dos envelopes ocorrerá às 10:00 (dez) horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço e no mesmo dia mencionados no item 1.2.

1.4. A licitante que entregar seus envelopes após o horário designado, estará automaticamente inabilitada a participar da presente licitação.

#### 2- OBJETO

2.1. O presente Edital tem por Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviço de mão de obra e fornecimento de materiais necessários, para pintura da área de calçada de aproximadamente 2.896,54m<sup>2</sup>, com tinta para piso Premium à base de resina acrílica para pisos acimentados, na cor de cinza chumbo, com rendimento igual ou superior a 110 m<sup>2</sup> para cada lata de 18 litros, cujo preparo de limpeza do local para a referida pintura está incluído. Pintura de muro na metragem de 71,45m<sup>2</sup>, com tinta marrom e a pintura de piso interno, na metragem de 85,45m<sup>2</sup>, com pintura epóxi, na cor cinza com duas demão e rendimento da igual ou superior a 40 m<sup>2</sup>, para cada lata de 3.600 (três e seiscentos) litros.

#### DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

1. Fazer a limpeza da calçada de aproximadamente 2.896,54m<sup>2</sup>, lavando-a e realizando todo o preparo necessário que antecedente a pintura, nos termos contratado e do objeto;

2. Fazer a limpeza do muro na metragem de 71,45m<sup>2</sup>, lavando-o e todo o preparo necessário antecedente a pintura, nos termos contratado;

3. Preparação necessária antecedente para a pintura do piso interno na metragem de 85,45m<sup>2</sup> nos termos do contrato e do objeto;